

# DECRETO Nº. 3798

Data: 02.12.2013.

## DIVULGA OS FERIADOS E DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 PARA OS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mafra, **ROBERTO AGENOR SCHOLZE**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.68, item XVII, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam estabelecidos os dias de Feriado e Ponto Facultativo no período de **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015** para os órgãos e autarquias da Administração Municipal.

- I. 01 de janeiro – quarta-feira – Confraternização Universal (feriado nacional)
- II. 05 de janeiro – segunda-feira – Retorno das atividades da Prefeitura Municipal de Mafra - SC
- III. 16 de fevereiro – segunda-feira – Véspera de Carnaval – (ponto facultativo)
- IV. 17 de fevereiro – terça-feira – Carnaval (feriado nacional)
- V. 18 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas (ponto facultativo)
- VI. 19 de março – quinta-feira – São José Padroeiro de Mafra (ponto facultativo)
- VII. 03 de abril – sexta-feira – Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VIII. 21 de abril – terça-feira – Tiradentes (feriado nacional)
- IX. 01 de maio – sexta-feira - Dia do Trabalhador (feriado nacional)
- X. 04 de junho – quinta-feira – Corpus Christi (feriado nacional)
- XI. 25 de julho – sábado – Dia do Colono (feriado municipal)

- XII. 07 de setembro – segunda-feira – Independência do Brasil – (feriado nacional)
- XIII. 08 de setembro – terça-feira – Aniversário do Município (feriado municipal)
- XIV. 12 de outubro – segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- XV. 15 de Outubro – quinta-feira - Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas da rede municipal)
- XVI. 28 de outubro – quarta-feira –Dia do Funcionário Público (ponto facultativo)
- XVII. 02 de novembro – segunda – Finados (feriado nacional)
- XVIII. 15 de novembro – domingo – Proclamação da República (feriado nacional)
- XIX. 21 de dezembro – segunda-feira – Início de recesso da Prefeitura Municipal de Mafra SC
- XX. 24 de dezembro – quinta-feira – Véspera de Natal – (ponto facultativo)
- XXI. 25 de Dezembro – sexta-feira – Natal – (feriado nacional)

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogado o Decreto nº 3710 de 02 de Dezembro 2013.**

Prefeitura do Município de Mafra, em 03 de Novembro de 2013.

**ROBERTO AGENOR SCHOLZE**  
Prefeito Municipal

**TADEU DAVID GERONASSO**  
Secretário Municipal de Administração